

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☒ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☐ Última residência conhecida do notificado
- ☒ Local da operação urbanística

Cascais, 14.1.5.2018

NI 1128

EDITAL N.º 156/2018

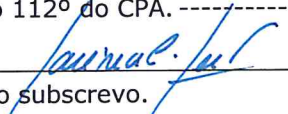
CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 4/2017, de 18 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de legalização e audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

EVENTUAIS HERDEIROS E TITULARES DE DIREITOS SOBRE A PROPRIEDADE, com última morada conhecida desconhecida, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

1. Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número PD-195/2010, relativo às obras ilegalmente realizadas no prédio sito na Rua Paulo Falcão, nº 151, Parede, de que é proprietário, pelo que assume no procedimento a qualidade de interessado.
2. Nos termos do Despacho de 31-01-2011, fica notificado para, no prazo de **30 dias úteis**, promover a legalização da operação urbanística ou, caso não tenha interesse na legalização ou o pedido tenha sido indeferido, apresentar, no prazo de **15 dias úteis**, as suas alegações escritas relativamente ao projeto de decisão que lhe é dado a conhecer, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
3. Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam aduzidos factos ou alegações suscetíveis de abalarem os fundamentos do projeto de decisão, serão adotadas as medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística ali indicados.
4. A realização da audiência prévia suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA.
5. O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI), sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado nos lugares expressamente indicados no nº 3 do artigo 112º do CPA.

E eu,  Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 8 de maio de 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

600018/29240